

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

**GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
(MDB/PI)**

REQUERIMENTO Nº 119, DE ____ DE _____ DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

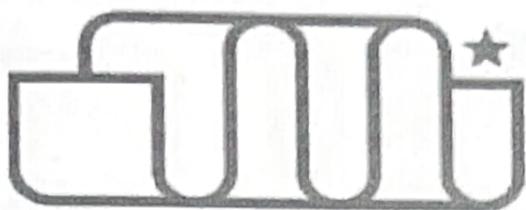
EMENTA:	REQUER que seja encaminhado expediente ao Superintendente da Caixa Econômica Federal do Estado do Piauí, Senhor Francisco Elizomar Nunes Guimarães, solicitando a instalação de uma agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), no município de Miguel Alves/PI.
----------------	---

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, deputado estadual pelo MDB, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Superintendente da Caixa Econômica Federal do Estado do Piauí, Senhor Francisco Elizomar Nunes Guimarães, na r. Areolino de Abreu, 1349 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-917, solicitando a instalação de uma agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF) no município de Miguel Alves/PI.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 31 de março de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI).



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

**GABINETE DO DEP. ESTADUAL ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
(MDB/PI)**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa à instalação de uma agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF) no município de Miguel Alves/PI.

A instalação da agência da CEF contribuirá para fortalecer o desenvolvimento econômico daquele município, por meio de concessão de créditos, oferta de serviços financeiros e incentivos para as empresas e o comércio da região, além da comodidade para os clientes, moradores.

Portanto, tendo em mente a plausibilidade da matéria solicitamos aos membros da Assembleia Legislativa a apreciação do tema, confiando, pelas razões expostas que submeto a superior consideração desse egrégio Poder Legislativo.

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES

Deputado Estadual (MDB/PI).